LEI Nº 4.742, de 29 de janeiro de 2025.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 74.705,00 (SETENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINCO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2025, crédito adicional especial, no valor global de R$ 74.705,00 (setenta e quatro mil e setecentos e cinco reais), com a seguinte classificação:

a)		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	
13.392.1018.1065	EVENTOS CULTURAIS	
1013	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados	
3.3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 462300	R$ 9.905,00
b)		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
01	MDE	
12.365.1013.2044	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.91.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES- 412120	R$ 64.800,00
TOTAL		**R$ 74.705,00**

Art. 2º Servirá de cobertura para as despesas previstas no artigo anterior as Reduções de dotações abaixo:

a) REDUÇÃO :		
04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
05	ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS	
13.392.1018.1065	EVENTOS CULTURAIS	
1013	701 – Outras Transferências de Conv. dos Estados	
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 462560	R$ 9.905,00

b) REDUÇÃO

04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
01	MDE	
12.365.1013.2044	MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL	
20	500 – Recursos não Vinculados de Impostos	
3.3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - 412110	R$ 64.800,00

TOTAL **R$ 74.705,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Registre-se.

Publique-se.